



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0033
D E C R E T O Nº 019/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica estipulado o preço de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta cruzeiros) para a taxa de abate no Matadouro Municipal, e vigorar durante o mês de Março de 1992.

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 5 de Março de 1992

LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

MARIA REGINA PEREIRA

- Assessor Técnico -